



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
DS n.º 219 de 17/05/1994
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.303

Data: 10 de maio de 1994.

SÚMULA: Autoriza contratação temporária de 02 técnicos agrícolas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, até 31 de dezembro de 1994, dois técnicos agrícolas para executarem serviços visando a conservação do solo agrícola.

Art. 2º - A remuneração dos servidores de que trata esta Lei será prevista na Tabela de Vencimentos do Pessoal do Quadro Próprio da Administração Municipal, instituída pela Lei nº 951, de 6 de agosto de 1990, e o regime jurídico é o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - A contratação será precedida de teste seletivo.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 10 de maio de 1994.

[Handwritten signature]
Dejvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL